



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2024.

MENSAGEM DE LEI Nº 035/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei que *“Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.801/2023, que dispõe sobre a política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Vila Velha”*.

No Município de Vila Velha existem parcelamentos de solo aprovados anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que foram implantados nos termos aprovados e estão integrados à cidade, mas que não possuem o competente registro no cartório de imóveis, sendo assim, necessário apenas a regularização da situação jurídica das ocupações.

Nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.465/2017, o Município expedirá competente documento atestando que o parcelamento de solo, irregular juridicamente dentro do marco temporal supracitado, está implantado conforme aprovação e integrado a cidade. Assim, faz-se necessário a inclusão de previsão legal na norma municipal para os casos inseridos no caso em questão.

Ainda, constatou-se uma contradição legal no § 5º, do artigo 59 da Lei Municipal objeto da alteração, visto que os requisitos para a legitimação fundiária na modalidade Reurb-S, estes previstos no § 1º do mesmo artigo, são únicos e específicos para a citada modalidade, não sendo obrigatórios para a modalidade de interesse específico (Reurb-E). A necessidade de retirada de parte do texto do § 5º evita trazer à Reurb-E o engessamento dos parâmetros da Reurb-S, previstos tanto na Lei Federal quanto na Lei Municipal.

Por fim, em razão de inconsistências técnicas, a presente proposição legislativa visa a alteração nos demais artigos, visto que a responsabilidade técnica para promoção do competente projeto de regularização fundiária, previsto no artigo 35, inciso I, da Lei Federal anteriormente citada, cabe também a conselhos de classe que enquadram outros responsáveis técnicos, a exemplo, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), que abrange topógrafos, agrimensores e outros técnicos industriais que possuem competência para a realização de levantamento topográfico planialtimétrico, não atendidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Essas são as razões, pelas quais submetemos o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa de Leis, solicitando que os nobres Vereadores possam avaliar com a devida atenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

as justificativas apresentadas e, ao final, colaborar com o Poder Executivo na aprovação desta importante norma, ***em regime de urgência***.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº 035/2024

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.801/2023, que dispõe sobre a política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Vila Velha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 32 da Lei nº 6.801, de 23 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. [...]

Parágrafo único. O auto de demarcação deverá estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do responsável pelo projeto.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso I do artigo 38 da Lei nº 6.801, de 23 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. [...]

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do responsável pelo projeto que demonstrará as unidades, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

[...]” (NR)

Art. 3º Fica alterado o § 4º do artigo 39 da Lei nº 6.801, de 23 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. [...]

[...]

§ 4º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) no respectivo Conselho de classe, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

[...]” (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Art. 4º Fica alterado o § 5º, do artigo 59 da Lei nº 6.801, de 23 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 [...]

[...]

§ 5º A legitimação fundiária poderá ser aplicada à Reurb-E.” (NR)

Art. 5º Ficam acrescidos o artigo 83-A e seu parágrafo único à Lei nº 6.801, de 23 de março de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 83-A. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro no competente cartório de registro de imóveis, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos nesta Lei.

***Parágrafo único.** Nos casos inseridos no caput, o Município atestará que o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979, conforme o aprovado, e que está integrado à cidade.”*

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal